

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - ATACADÃO S.A. de 29/04/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) do Atacadão S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 29 de abril de 2025, às 10h30, a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital Atlas AGM (“Plataforma Digital”) nos termos do artigo 121, parágrafo único da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”).</p> <p>Para que o boletim de voto a distância (“Boletim”) seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento, pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso), de todos os campos acima manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso) em todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou do seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o boletim diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, a saber: (a) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (c) diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas.</p> <p><b>1. Voto à Distância Exercido Diretamente ao Atacadão</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhá-lo digitalmente devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado por meio da Plataforma Digital.</p> <p>Os Acionistas brasileiros e estrangeiros deverão acessar: <a href="https://atlasagm.com">https://atlasagm.com</a>, completar o seu cadastro para a AGOE da Companhia e anexar os documentos exigidos listados abaixo em formato digital:</p> <p>(a) pessoa física: documento de identidade com foto do acionista (no caso de acionista estrangeiro, RNE/RNM ou Passaporte) ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário;</p> <p>(b) pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e</p> <p>(c) fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE/RNM, CNH ou Passaporte.</p> <p>A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas e autenticadas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou francesa, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos por meio da Plataforma Digital, conforme indicado acima. A Companhia exigirá apenas as traduções simples de documentos elaborados em inglês ou francês. A Companhia não aceita procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (ou seja, procurações assinadas digitalmente sem certificação digital).. Após a conclusão do envio dos documentos listados acima por meio da Plataforma Digital, o Acionista ou seu representante poderá prosseguir com o processo de votação preenchendo e assinando digitalmente o Boletim, até, no máximo, 4 dias antes da data da AGOE, ou seja, até 25 de abril de 2025 (inclusive).</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - ATACADÃO S.A. de 29/04/2025**

Conforme disposição do artigo 27 da Resolução CVM 81, este Boletim e demais documentos comprobatórios serão recebidos até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 25 de abril de 2025, sendo que os Boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.

Instruções adicionais para preencher e assinar o Boletim podem ser encontradas no “Guia de uso para votantes”, disponível na seção “Ajuda” do site da Plataforma Digital (<https://atlasagm.com>).

Ainda, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 (três) dias da data de recebimento deste Boletim e respectiva documentação exigida, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Caso este Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado neste Boletim.

## 2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço

O Acionista detentor de ações emitidas pela Companhia que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o escriturador ou com o depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia, para o Agente Escriturador ou para a Central Depositária com a antecedência à data de realização da AGOE (qual seja, até 4 dias antes da AGOE, ou seja, até 25 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelos custodiantes, pelo Agente Escriturador ou pela Central Depositária. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

A Companhia esclarece que serão desconsideradas instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins entregues por prestadores de serviços diferentes.

Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação e a Proposta da Administração e Manual de Participação dos Acionistas.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Atacadão S.A.

Plataforma Digital: <https://atlasagm.com>

Informações para participação e voto na AGOE. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou voto a distância na AGOE, incluindo orientações sobre o acesso à Plataforma Digital e para o envio do Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos sites da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar  
CEP 04538-132, São Paulo, SP  
Tel.: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades).  
E-mail: [preatendimentoescritural@itau-unibanco.com.br](mailto:preatendimentoescritural@itau-unibanco.com.br)

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

#### **[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRFB3]**

1. Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar o parágrafo 4º do artigo 10, a fim de adequá-lo à regulamentação vigente.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - ATACADÃO S.A. de 29/04/2025**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRFB3]**

2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência da deliberação tomada no item anterior.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRFB3]**

3. Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da Cotabest Informação e Tecnologia S.A. ("Cotabest" ou "Incorporada") pela Companhia ("Protocolo"), sendo que a totalidade do capital social da Incorporada é detida diretamente pela Companhia ("Incorporação").

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRFB3]**

4. Ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e pela elaboração do laudo de avaliação da Incorporada ("Laudo de Avaliação").

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRFB3]**

5. Examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRFB3]**

6. Examinar, discutir e aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRFB3]**

7. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à conclusão da Incorporação e às demais deliberações.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - ATACADÃO S.A. de 29/04/2025**

Telefone : \_\_\_\_\_